



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## **AUTÓGRAFO Nº 110, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

*"Institui no município de Itaquaquecetuba o dia municipal de combate à hipertensão arterial e dá outras providências".*

Projeto de Lei nº 125/2015 de autoria da Vereadora Adriana Aparecida Felix

Processo nº 1826/2015

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no município de Itaquaquecetuba o "Dia Municipal de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial", a ser comemorado anualmente no dia 26 de abril de cada, com o objetivo de conscientizar a população sobre o diagnóstico preventivo e tratamento da doença.

**Art. 2º** - Na semana que antecede o dia fixado no **artigo 1º**, a Secretaria Municipal de Saúde é autorizado a desenvolver, em todo o município, campanhas educativas de diagnóstico preventivo da hipertensão arterial e de doenças cardiovasculares em geral.

**Art. 3º** - A data será comemorada com campanhas de controle e combate junto à população com promoção de palestras e campanhas de conscientização, envolvendo profissionais da área, em locais adequados para melhor desenvolvimento da programação.

**Parágrafo Único** – A campanha de prevenção de que trata o artigo anterior será executada também nos postos de saúde fixos e volantes, com pessoal treinado, de acordo com métodos clínicos específicos.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado buscar parcerias com a iniciativa privada e junto à entidades filantrópicas para a viabilização da presente Lei.

